



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e a Câmara Municipal de Taubaté, nos termos da legislação vigente, em especial da Resolução nº 184/2015 e a Portaria nº 99/2018, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para **Estágio Remunerado**.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas de estágio, a partir de janeiro/2019, para alunos matriculados nos seguintes cursos de graduação:

Nível	Curso	Requisito para inscrição	Vagas para 2019	Jornada Semanal
Superior	Administração de Empresas	5º ou 6º semestre/ 2º ou 3º ano	Cadastro Reserva	20 horas
Superior	Jornalismo	5º ou 6º semestre/ 2º ou 3º ano	10 vagas + Cadastro Reserva	20 horas
Superior	Tecnologia da Informação	5º ou 6º semestre/ 2º ou 3º ano	4 vagas + Cadastro Reserva	20 horas

1.2. Conforme Resolução nº 184/2015, o estágio é destinado a alunos matriculados a partir do 6º semestre ou 3º ano dos cursos de graduação, portanto, os candidatos que não comprovarem a aptidão para matrícula nestes ciclos em 2019 serão desclassificados.

1.3. Conforme Portaria nº 99/2018, será concedido ao estagiário:

- Bolsa Auxílio para Ensino Superior correspondente a R\$ 750,00.
- Auxílio transporte no valor de R\$ 105,00/mês para estagiários de ambos os níveis.

1.4. Para os candidatos com deficiência serão asseguradas 10% das vagas do presente processo seletivo, desde que as atribuições do estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico, no ato da convocação.

1.5. As vagas de estágio para alunos do curso de Jornalismo serão distribuídas nos horários da manhã, tarde e noite e as vagas dos demais cursos serão distribuídas nos horários da manhã e tarde.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de 29 de outubro a 19 de novembro de 2018, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na sede do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE Taubaté, situada na Rua Dr. Pedro Costa, nº 330 - Centro - Taubaté/SP.

2.2. O estudante deverá apresentar, no ato da inscrição, a Cédula de Identidade original com foto, Cadastro de Pessoa Física, Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar do primeiro semestre de 2018.

2.3. O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos últimos 12 meses.

2.4. São requisitos para inscrição e posterior contratação:

- Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado, no ato da inscrição, no semestre/ano indicados no item 1.1. do presente Edital;
- Não ter realizado estágio na Câmara Municipal de Taubaté por período igual a 2 (dois) anos, antecedentes à data da contratação, consecutivos ou não;

- Ter cadastro atualizado no CIEE ou atualizá-lo através do site: www.ciee.org.br.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será feito pelo CIEE, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas, classificadas em ordem decrescente.

3.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, na ordem apresentada:

- Matrícula em semestre mais adiantado do curso;
- Maior idade.

3.3. A listagem de classificação geral dos candidatos e a listagem de classificação dos candidatos com deficiência será divulgada em 29 de novembro de 2018 no mural do CIEE e no site da Câmara Municipal www.camarataubate.sp.gov.br.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a disponibilidade de vagas da Câmara Municipal de Taubaté e obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita através do telefone e e-mail cadastrados no site do CIEE e o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o interesse na celebração do contrato de estágio.

4.3. O candidato interessado na celebração do contrato deverá comparecer ao CIEE, à Rua Doutor Pedro Costa, 330, Centro - CEP 12010-160 - Taubaté - SP, em até 03 (três) dias úteis após ser convocado, munido dos documentos abaixo relacionados para retirar o Termo de Compromisso de Estágio:

- Declaração de escolaridade atualizada (carimbada e assinada pela instituição de ensino);
- Cédula de identidade (original e duas cópias);
- CPF (original e duas cópias);
- Comprovante de residência (duas cópias).

4.4. O candidato que manifestar o desinteresse pela vaga, não responder a convocação no prazo estipulado, não comparecer na data, horário e local estabelecidos ou não atender quaisquer dos requisitos listados no item 2.4. deste Edital será desclassificado e não poderá concorrer a outra vaga por este processo seletivo, não cabendo recurso.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente do estágio.

4.7. Não serão convocados os estudantes cujo término previsto do curso for inferior a 3 (três) meses da data da convocação.

5 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá retirar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, conforme item 4.3. deste Edital, assinar e encaminhar as 4 (quatro) vias para assinatura da parte Concedente e da Instituição de Ensino.

5.2. Ao apresentar o TCE para assinatura na Câmara Municipal, o candidato será encaminhado para realização de Exame Médico Admissional.

5.3. O candidato que for considerado INAPTO para o desenvolvimento das atividades de estágio, conforme laudo do Exame Médico Admissional, será desclassificado.

5.4. Somente após a obtenção das assinaturas no Termo de Compromisso de Estágio e da obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, o candidato poderá iniciar as atividades.

5.5. O Termo de Compromisso de Estágio - TCE poderá ser firmado pelo período de 6 (seis) meses para estudantes de ciclos semestrais ou 1 (um) ano para estudantes de ciclos anuais, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Taubaté, desde que não ultrapasse o período total de 2 anos.

5.6. O horário de estágio será estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio - TCE e respeitará a jornada semanal definida neste Edital, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.7. Caso o horário de funcionamento da Câmara Municipal sofra alteração, também poderá sê-lo a jornada dos estagiários, respeitados os limites da jornada divulgada neste edital.

5.8. O Termo de Compromisso de Estágio durará até:

- 30 de junho, para os estudantes em ciclos semestrais que ingressarem na Câmara no primeiro semestre do ano letivo;
- 31 de dezembro, para os estudantes em ciclos semestrais que ingressarem na Câmara no segundo semestre do ano letivo e para os estudantes em ciclos anuais.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2019 ou quando do esgotamento de candidatos classificados.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado;
- c) recados não recebidos.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão resolvidas pelo CIEE e pela Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Taubaté.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste edital.

Taubaté, 25 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Taubaté